



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia do Estado de Mato Grosso

CREA-MT

1 Aos 10 (dez) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às dezessete horas,
2 no Plenário Engenheiro Civil Rubens Paes de Barros Filho, sede do CREA-MT, sito na
3 Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 491, nesta Capital, realizou-se a Sessão
4 Plenária Ordinária nº 742. A sessão plenária foi presidida pelo Presidente do CREA-MT, João
5 Pedro Valente, sendo auxiliado pelo diretor administrativo Marcelo Cesar Capelloto França.
6 Foram convidados a compor a mesa os Conselheiros e também diretores Victor Juliano
7 Barroso dos Santos e Sinvaldo Gomes de Moraes. Estiveram presentes os Conselheiros (as):
8 Engenheiro Agrônomo Adriano Ronchi (AEA/MT), Engenheiro Florestal Benedito Carlos de
9 Almeida (AMEF), Geólogo Caiubi Emanuel Kuhn (GEOCLUBE), Engenheira Civil Bruna
10 Becker (IBAPE), Engenheira Agrônoma Debora Curado Jardini (UNIVAG), Engenheira
11 Sanitarista Deise Miranda Morimoto (AESA), Engenheira Civil Celia Regina Mazzer Cunha
12 (ABENC), Engenheiro Agrônomo Clovis do Lago Albuquerque (AEAPL), Engenheiro Florestal
13 Cicero Ramos Pereira (AENOR), Engenheiro Eletricista Edson Dias (AMEE), Engenheiro
14 Eletricista Edson Domingues de Miranda (SENGE), Engenheiro Agrônomo Eliandro Záfari
15 (AEAS), Engenheiro Agrimensor Fernando Cesar Munhoz Garcia (AREA), Engenheiro
16 Agrônomo Fernando Cesar Paim (AEASA), Engenheira Sanitarista Giuvania Maria Soares
17 Lopes (AMAEST), Engenheiro Civil Joel Monte Cruz (SENGE), Engenheiro Civil João de
18 Deus Guerreiro Santos (UFMT), Engenheiro Civil José Augusto da Silva (SENGE), Engenheiro
19 Agrônomo José Mauro Ribamar e Silva (ANHANGUERA), Engenheiro Civil José Mura Junior
20 (IEMT), Engenheiro Agrônomo José Renato Perinete (AEAGRO), Engenheiro Agrônomo Luiz
21 Henrique Vargas (AEA/MT), Engenheiro Agrônomo Luiz Omar Pichetti (AEAAB), Engenheira
22 Civil Luanna Cristina de Paula Lima (ABENC), Engenheiro Agrônomo Marcelo Cesar
23 Capellotto França (AEAGRO/ROO), Engenheiro Sanitarista Marcio Roberto de Queiroz
24 Gonçalves (AESA), Engenheiro Eletricista Marcos Vinicius Santiago Silva (AMEE),
25 Engenheiro Civil Marcos Valente de Albuquerque (ABENC), Engenheiro Mecânico Noé Rafael
26 da Silva (SENGE/MT), Engenheiro Agrônomo Plínio Barbosa (AEAGRO/ROO), Engenheiro
27 Agrônomo Roberto Knoll (AENOR), Engenheiro Civil Ronaldo de Abreu Gonzalez (AENOR),
28 Engenheiro Civil Silvano Pohl Moreira de Castilho Junior (ABENC), Geólogo Sinvaldo Gomes
29 de Moraes (AGEMAT), Engenheiro Civil Tarciso Bassan Vezzi (ABENC), Engenheiro
30 Agrônomo Valmor Volpato (AEAS), Engenheiro Sanitarista Victor Juliano Barroso dos Santos
31 (AESA). **VERIFICAÇÃO DO QUORUM.** Verificado o *quorum*, foi iniciada a Reunião. **1.1.**
32 **JUSTIFICATIVAS DOS CONSELHEIROS:** **1.1.1.** Adilson Amorin Brandão, **1.1.2.** Clovis
33 Costa Knabben, **1.1.3.** Joaquim Paiva de Paula (Afastamento), **1.1.4.** Marciane Prevedello
34 Curvo, **1.1.5.** Claudio Luiz Terzi, **1.1.6.** Archimedes Pereira Lima Neto, **1.1.7.** Suzan Lannes
35 de Andrade, **1.1.8.** Sebastião Weis de Andrade Junior, **1.1.9.** Joaquim Teodoro da Silva Neto.
36 **1.1.10.** Elesbão Moreno da Fonseca. **1.2. ASSUMIRAM A TITULARIDADE OS**
37 **CONSELHEIROS (AS):** **1.2.1.** Debora Curado Jardini, **1.2.2.** Norival Tiago Cabral, **1.2.3.**
38 Sandra Susi Alves da Silva, **1.2.4.** Luana Cristina de Paula Lima, **1.2.5.** Justificado, **1.2.6.**
39 Marcos Valente Albuquerque, **1.2.7.** Gilvânia Maria Soares Lopes, **1.2.8.** Noé Rafael da Silva,
40 **1.2.09.** Cicero Ramos Pereira. **1.2.10.** Joel Monte Cruz. **1.3. FALTAS:** **1.3.1.** Walter José
41 Souza Buzatti. **1. 2. EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL:** Execução mecânica do Hino
42 Nacional. Com a palavra o Presidente diz Senhores e senhoras Conselheiros, aproveitando
43 que estamos em pé, gostaria de pedir aos senhores um minuto de silêncio em homenagem
44 ao nosso colega o Engenheiro Civil José Benicio Rodrigues Rezende, que faleceu ontem em
45 um acidente nas proximidades de Porto dos Gaúchos. Ele residia em Nova Mutum. Após
46 transcorrer um minuto de silêncio o Presidente agradeceu. Passou-se ao próximo item da
47 pauta: **3. DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ANTERIOR:**
48 **SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 741, DE 10/09/2019, 17h00Min.** Em discussão,
49 aprovada por maioria dos presentes. **Abstenções.** Conselheiros Fernando Cesar Munhoz
50 Garcia, Adriano Ronchi, Marcos Vinicius Santiago Silva e Benedito Carlos de Almeida. Com a
51 palavra o Presidente propõe uma inversão de pauta, para que o Item 7, que trata da
52 apresentação de relatório que fosse feita de imediato, pois os representantes da Mútua e
53 outros, não necessitam ficar até o final da Sessão Plenária, devido aos seus compromissos.

54 O item 7.1 da pauta seria a apresentação do DNIT e o Presidente informa que não ocorrerá e
55 que fora plenamente justificado pelos responsáveis, em razão de alterações financeira e
56 orçamentárias que ocorrerão nos projetos, ficando a apresentação para próxima Sessão
57 Plenária, e gostaria que a apresentação da Mútua e, também, do Conselheiro Caiubi, sobre a
58 edição de um livro, assim como a do SENGE fosse antecipada. Sendo assim, perguntou ao
59 Plenário se todos estavam de acordo. Estando todos de acordo o Presidente deu sequência à
60 reunião Plenária. Passou-se então ao próximo item da pauta. **4. LEITURA DE EXTRATO DE**
61 **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS E EXPEDIDAS: 4.1. CORRESPONDÊNCIAS**
62 **RECEBIDAS:** Sobre as correspondências recebidas, o Presidente diz, que embora tenha um
63 grande número relacionados, não fará a leitura destes, e que, se algum Conselheiro tiver
64 interesse em algum documento, deve procurar o chefe de gabinete Péricles, e que gostaria
65 de fazer comentários sobre dois itens, sendo que um destes, não foi possível fazer sua
66 inclusão, visto que quando da sua chegada, a pauta já havia sido encaminhada, que é o
67 Ofício 3034/Confea/2019, que trata da composição dos delegados CNP do Crea-MT, e que é
68 importante que os Conselheiros tenham conhecimento do teor do ofício. Sendo assim, o
69 Presidente solicitou a inclusão deste na lista de correspondências recebidas. Na sequência o
70 Presidente solicitou a autorização para inclusão em extra pauta de um assunto que foi
71 suscitado na reunião de diretoria, e que ele gostaria de compartilhar com os Conselheiros
72 (as), que se trata dos critérios usados pelo CONFEA para construção de novas sedes, e os
73 informes sobre a condução de participação na SOEA. O Presidente pergunta se algum
74 Conselheiro deseja fazer alguma inclusão de Pauta. O Conselheiro Clovis (AEAPL) diz: “Com
75 respeito aos planos de trabalho, gostaria de saber se a Diretoria irá colocar em Pauta algum
76 assunto nesta reunião, ou ficará para próxima.” Com a palavra o Presidente disse que esse
77 assunto foi amplamente discutido na diretoria, e que, o Diretor Marcelo Capelloto, estaria
78 ajudando a coordenar a elaboração e correção dos planos de trabalhos. E informa ainda que
79 existe um limitador, para este plano de trabalho, pois também é o momento de elaborar o
80 Orçamento para 2020, que deverá ser encaminhado ao Confea até 15 de outubro de 2019.
81 Informa ainda que para validação dos planos de trabalho, ocorrerá uma reunião de diretoria
82 extraordinária, que acontecerá no dia 30/09/2019, onde os planos serão apreciados e
83 posteriormente homologados pelo Plenário. O Presidente passa a palavra ao representante
84 da Mútua, mas não estando presente o responsável pela apresentação, imediatamente
85 passou a palavra ao Conselheiro Caiubi. Com a palavra o Conselheiro Caiubi cumprimenta
86 todos os presentes, e dá sequência a sua apresentação. Comunica que o trabalho que vai
87 apresentar, foi desenvolvido pela Federação Brasileira dos Geólogos, pois trata-se do livro
88 intitulado “A Geologia na Construção, no Desenvolvimento Sustentável do Brasil”. Informa
89 ainda que a Federação trabalhou mais de um ano nessa proposta, e que o livro foi financiado
90 pelo Confea. Citou ainda, que aconteceu o lançamento do livro no centro de pesquisa do
91 pantanal, em data anterior a está, num evento regional sobre geologia, que teve início nessa
92 semana com a participação dos profissionais geólogos de todo o centro oeste, e que o livro
93 também foi lançado em São Paulo, e que faremos na SOEA. Informa que ele é um dos
94 organizadores do livro e que a profissional Sheila, Presidente da AGEMAT, é uma das
95 autoras de um dos artigos que faz parte do livro. Informa ainda que, apesar de ser um livro
96 voltado para geologia, pode ser do interesse dos colegas presentes, e avisa que estará
97 distribuindo no final da Plenária um exemplar para cada um dos presentes. Após uma breve
98 apresentação, o Conselheiro Caiubi agradeceu a todos que apoiaram na publicação do livro.
99 O Presidente, passa a palavra ao representante do SENGE, sendo que foi informado que este
100 não pode comparecer. Em seguida passa ao Plenário informar a relação das
101 Correspondências Recebidas - **4.1.1. Protocolo:** 2019012632 – Poder Judiciário - Subseção
102 Judiciária de Juína. **Assunto:** Consulta e Cadastramento de Peritos Técnicos junto ao TRF1.
103 **4.1.2. Protocolo:** 2019012567 Of. 01/2019 UFMT - faz consulta sobre os cursos para
104 regularização fundiária; **4.1.3. Protocolo:** 2019012574 - Notificação - MP Trabalho - consulta
105 de ARTs em nome da Luz Energy LTDA-EPP; **4.1.4. Protocolo:** 2019045123 Of. 261/2019 -
106 Prefeitura ROO - faz solicitação de vistoria no estádio municipal, afim de que possa realizar
107 jogos do campeonato mato-grossense; **4.1.5. Of. 1078/2019** - DETRAN - solicita documentos

108 referente ao processo de doação ou leilão dos veículos do CREA; **4.1.6. Protocolo:**
109 2019012658 - Of. 68/2019 - CONFEA - aprova o projeto de Resolução que institui o programa
110 de recuperação de Crédito no âmbito do Sistema Confea/Creas para o exercício 2020 e dá
111 outras providências; **4.1.7. Protocolo:** 2019012659 - Of. 66/2019 - CONFEA - informa sobre a
112 autenticidade de documentação escolar não comprovada de GEOAVANE DE JESUS
113 MACHADO; **4.1.8. Protocolo:** 2019012660 - Of. 67/2019 - CONFEA - cópia da decisão PL nº
114 1209/2019, aprovada na sessão ordinária nº 1502, realizada em 26JUL2019, determinando
115 aos regionais atuarem na fiscalização da atividade de inspeção veicular e dá outras
116 providências; **4.1.9. Protocolo:** 2019012661 - Of. 2427/2019 - CONFEA - determina ao CREA
117 MT/PR/RJ e GO que façam constar das informações referentes ao eng. civil e de segurança
118 do trabalho VICTOR CESAR GUIA MONTEIRO as atribuições concedidas pela CEEE do
119 CREA RJ, CREA de origem da instituição do curso de pós-graduação concluído pelo
120 interessado; **4.1.10. Protocolo:** 2019012687 - Of.2893/2019 - MPF/Proc. República - requisita
121 seja encaminhada a integra das decisões de arquivamento dos 10 (dez) processos éticos
122 denunciados referentes ao processo investigatório criminal nº 1.20.000.000232/2019-73;
123 **4.1.11. Protocolo:** 2019045450 - Of. 441/2019/1ª PJ Cível - MPMT - requisição de
124 informações; **4.1.12. Protocolo:** 2019012759 - Of. 2089/2019/GS/SME - Pref. Cuiabá -
125 Resposta ao Ofício nº 161/2019 Presidência do CREA, que requeria impugnação do edital do
126 Concurso Público nº 002/PMC/2019; **4.1.13. Protocolo:** 2019012780 - Of. 2708/2019 -
127 CONFEA - recurso contra a decisão do plenário do CREA-MT em desfavor do engenheiro civil
128 Victor Cesar; **4.1.14. Protocolo:** 2019012797 - Of. 2788/2019/Gab/SEMA - SEMA -
129 encaminha manifestação nº 130/2019 pela SUBPGMA (Sub Procuradoria Geral do Meio
130 Ambiente) a respeito da regularização dos registros dos profissionais que foram autuados;
131 **4.1.15. Protocolo:** 2019012798. Of. 1124/Gab/SMGE/2019 - S.M. Gestão - informa que o
132 ofício do CREA referente ao valor da remuneração dos profissionais Técnico de Nível
133 Superior (civil, eletricitista e sanitarista/ambiental), previsto no referido Edital, contraria o
134 disposto na Lei nº 5.194/66 e na Lei nº 4.950-A/66 bem como pugna pela exigência no edital
135 de registro profissional no CREA-MT, solicitando a retificação nos editais foi indeferida a
136 impugnação aos editais. **4.1.16. Protocolo:** 2019012826 – Of. Nº 2.813/2019/GAB/SEMA-MT
137 - Informa sobre a impossibilidade de atendimento do pleito, uma vez que a alteração proposta
138 deve ocorrer originariamente na própria Lei nº 12.651/12 “Código Florestal” e no Decreto nº
139 7.830/12, que regulamenta, uma vez que nos referidos atos normativos federais em nada
140 dispõe sobre a exigência da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, para a inscrição
141 do imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural. **4.1.17. Protocolo:** 2019012759 – Of. Nº
142 2089/2019/GS/SME – **Assunto:** Resposta ao Of. Nº 161/2019/PRESIDÊNCIA/CREA-MT -
143 Impugnando Edital do Concurso Público nº 002/PMC/SME/2019 – a qual foi indeferida nos
144 termos do Parecer nº 558 da Procuradoria Geral do Município de Cuiabá. Com a palavra o
145 Presidente fala a respeito das duas correspondências recebidas que ao seu ver merecem
146 destaque. Fala sobre a correspondência que constou na pauta da Sessão Plenária anterior,
147 que fora uma correspondência enviada a Prefeitura Municipal de Cuiabá, diante da
148 publicação por parte desta de um edital de concurso, onde o salário proposto para os
149 engenheiros era bastante vil. Fora então solicitado ao Dr. Átila nosso advogado, que redigiu
150 um bom documento, pois tinha-se um entendimento pela leitura da legislação de que os entes
151 federados não estão submetidos a nossa legislação que é a Lei 4.950-A, mas que existe
152 também uma Lei complementar Municipal que trata do PCCS da Prefeitura. E o edital não
153 contempla nenhuma das duas legislações. Então o documento que foi elaborado, onde foram
154 abordados esses quesitos, o Presidente diz ainda que esteve na prefeitura juntamente com
155 vários Conselheiros e representantes de entidades, e que o Prefeito Emanuel Pinheiro os
156 recebeu muito bem. O Prefeito em seguida fez o encaminhamento do documento emitido pelo
157 Crea, a procuradoria da Prefeitura, que respondeu nos negando tudo o que foi pedido, sob
158 alegação que a Lei não se aplica para os entes federados, que a Lei Municipal que foi
159 abordada em nosso documento, foi informado que, existe uma outra Lei Complementar
160 municipal que dispõe da seguinte forma. A Prefeitura abre o concurso para o profissional
161 ingressar no cargo, e que somente após o cumprimento do estágio probatório, este ingressará

162 no Plano de Cargos e Salários. Portanto o concurso não dá direito a efetivação, para se
163 enquadrar no PCCS, de imediato. Portanto o edital estava correto, não tendo assim nada a
164 ratificar. Infelizmente nossos colegas engenheiros, fazem concurso para vagas com salário
165 inferiores a R\$ 3.000,00 (três mil reais). Com a palavra o conselheiro Clovis Albuquerque
166 (AEAPL), diz que em outros municípios os gestores concordam em aceitar a legislação, mas
167 que gostaria de saber do Crea e do Confea, se possuímos ou não autonomia para interpelar
168 as legislações municipais que tratam do salário do engenheiro? O Presidente João Pedro
169 Valente, com a palavra, diz que já questionou o Presidente do Confea, sobre essa questão, e
170 que, o mesmo disse que isso é uma previsão Constitucional. Que os Conselhos não podem
171 interferir na hierarquia da legislação. Portanto esse é um direito prevista na Constituição, e
172 que dependeria de mudança nesta, que seria possível, pois tem conhecimento de uma PL
173 que se encontra tramitando no Congresso com esse intuito, que se aprovado irá garantir a
174 eficácia da Lei 4.950-A, para os órgãos federados. O Presidente pede ao Assessor Eloi, que
175 verifique sobre essa PL referente ao assunto, a fim de esclarecer aos demais. Com a palavra
176 o Dr. Roberto esclarece que essa modificação diz respeito aos estatutários, e que o STF, o
177 guardião da Constituição viu que não se aplica. Com a palavra o Conselheiro Silvano
178 (ABENC), diz que gostaria de parabenizar pela iniciativa de todos que participaram da reunião
179 que aconteceu na Prefeitura com o Prefeito para tratar sobre o salário dos engenheiros,
180 apresentado no edital do concurso, e que por mais que não tenha previsão constitucional,
181 pensa ser papel dos Creas e dos seus Conselheiros estar atentos a estas demandas. Diz
182 também, que após a visita, houve uma errata corrigindo o edital, da qual ele recebeu uma
183 informação enviada por uma pessoa de nome Saulo, e que o valor havia sido corrigido, não
184 nos patamares solicitados, mas houvera uma melhora. Diz ainda que, o valor pleiteado, pode
185 não ter sido atendido na sua integralidade, mas que houve sim uma melhora em decorrência
186 da ação, e que passássemos a dar continuidade na verificação dos editais publicados, e que
187 essas ações também já acontecem em outros CREA's em outras jurisdições como já foi
188 verificado. Com a palavra a Conselheira Célia Regina (ABENC), faz a pergunta sobre a
189 possibilidade de se fazer uma nota de repúdio pela desvalorização do profissional engenheiro,
190 mesmo não tendo embasamento legal? O Presidente João Pedro Valente diz, que este é um
191 espaço para manifestação, mas que ainda não havia visto o efeito concreto disso, todavia que
192 se entendido pela conselheira algo dessa natureza, que não via nenhum impedimento para
193 que fosse minutado e apreciado pelos pares do Plenário que tem poder soberano de decisão,
194 desde que seja favorável a proposta sugerida a ser encaminhado ao Prefeito. Com a palavra
195 o Conselheiro Plinio (AEAGRO), que diz não se lembrar, de ter visto, ou até mesmo lido,
196 alguma normativa, que permita órgão público federal, estadual ou municipal, ofertar cargo
197 inferior ao definido pela categoria, e diz ainda não saber se isso é justo ou é correto. O
198 Conselheiro Caiubi, com a palavra diz que, se a Prefeitura possui uma Lei Municipal com
199 plano de carreira específico, ela então encontra-se respaldada. Mas quando se trata de
200 cargos temporários sem respaldo na Lei Municipal, eles precisam obedecer ao teto da
201 categoria, pois aí eles não possuem um instrumento jurídico municipal que resguarde o
202 salário que eles estão querendo aplicar. Diante dos questionamentos apresentados sobre o
203 artigo da Constituição que trata sobre a matéria em discussão, o Presidente João Pedro
204 Valente, solicita ao Dr. Roberto que localize a informação a fim de repassar ao demais
205 presentes. Com a palavra o Conselheiro Pichetti (AEAAB), solicita a oportunidade da palavra
206 a fim de fazer um breve comentário. Diz que todo PCS, tem um valor inicial conforme já foi
207 manifestado, mas que é previsto um crescimento horizontal e vertical, que se refere a tempo
208 de serviço, bem como qualificação profissional. Diz ainda entender que, uma moção de
209 repúdio por parte do Crea, não seria uma atitude interessante, pois isso poderia gerar uma
210 ação de retratamento na contratação de profissionais por parte das Prefeituras. E que a forma
211 como é proposta pelas prefeituras, tem um embasamento legal, e que o que não pode, é o
212 salário inicial, estar muito abaixo do mínimo profissional, mas que os profissionais que são
213 contratados através de concurso, quando no quadro permanecem, entre 6 e 8 anos, já terão
214 seu salário mínimo profissional garantido. Com a palavra o Presidente João Pedro Valente diz
215 que esse foi o motivo que colocou para a Conselheira Célia, de que deveria ser discutido um

216 pouco mais sobre a possibilidade de dar encaminhamento a nota de repúdio. A Conselheira
217 Célia retomando com a palavra disse, possuir um outro entendimento, que seria verificar se
218 há consenso, entre os colegas, não de uma nota de repúdio, por que também pensa e
219 entende ser uma palavra muito forte, mas poderia ser uma nota de protesto. A Plenária
220 deveria no seu entender decidir ou não pelo encaminhamento, devendo ser minutado pelo
221 Jurídico do Crea, pois uma minuta feita por uma leiga no assunto, poderia ferir alguma
222 questão legal. Com a palavra o Presidente pergunta ao Pleno, se eles entenderam a proposta
223 da Conselheira Célia, que no seu entender, acha de deveríamos tomar alguma atitude. Diz
224 que, sente-se de mãos atadas, diante do embasamento jurídico que me apresentaram,
225 informando da não possibilidade existente. Informa aos Conselheiros presentes que a
226 sugestão da Conselheira Célia, é de que seja elaborado algum documento, seja uma nota de
227 repúdio, protesto, e se há consenso no Plenário em se fazer esse documento, para
228 encaminhamento a Prefeitura. Com a palavra o Conselheiro Silvano (ABENC), disse que
229 permanece com a mesma opinião anterior, que mesmo diante do sentimento de repúdio, as
230 vezes torna-se necessário, afastar-se, pois pode gerar um bloqueio. Informa mais uma vez,
231 lembrando a todos de que o Prefeito os receberam de braços abertos, que já houve uma
232 errata em um dos editais do concurso, e que essas ações devam continuar procurando um
233 entendimento, pois ir para o embate, eles irão apresentar a legislação, e não seremos
234 atendidos. Uma nota de repúdio, diante da credibilidade do Crea na mídia, será algo negativo
235 para Prefeitura. Com a palavra o Conselheiro Clovis do Iago (AEAPL), diz que ao seu ver, é
236 uma questão meio obtusa, do ponto de vista de parceria existentes com as Prefeituras. E que
237 vê de bom tom, fazer uma nota de alerta a sociedade, que precisa participar junto com o
238 Crea. Com a palavra o Conselheiro Fernando Cesar Paim (AEASA), diz que, achou o trabalho
239 do Crea maravilhoso, pois teve atitude de pedir, e Prefeitura mostrou a Lei. O Conselheiro
240 acha, que precisamos nos fortalecer buscando um novo caminho de negociação, e que nota
241 interna seja interna, para que o profissional saiba ao que ele está se submetendo. Não se
242 pode chegar na sociedade e dizer que estão contratando profissionais por um valor menor,
243 em um concurso público que ele se habilita por decisão própria, e nós alertarmos que ele
244 poderá não fazer um bom trabalho em virtude do valor recebido, não é algo legal. O
245 Conselheiro enfatiza que é necessário um fortalecimento interno, para depois discutirmos
246 novamente, mesmo que isso demore seis meses, oito meses...pois percebe que estão
247 fragilizados, e isso nunca foi observado. Diz que estamos correndo atrás do queijo, e que os
248 brasileiros são de uma mansidão bovina, e que está foi uma frase que ouviu a poucos dias e
249 não esquece. Defende que qualquer nota neste momento, será encarada como uma
250 manifestação política de grupos do Crea contra o Prefeito. Diante do exposto, o conselheiro
251 afirma ser contra qualquer manifestação neste momento, mas que respeita a decisão da
252 maioria. Com a palavra o Conselheiro Benedito (AMEF), diz que parte do seguinte princípio,
253 de que o Presidente do Crea juntamente com grupo de colegas que esteve reunido com o
254 Prefeito, e que dessa reunião não houve manifestação imediata, já que houve consenso no
255 que foi discutido ali. E que sendo assim, é inoportuno qualquer nota neste momento, visto
256 que os Conselheiros que lá representavam, saíram com um consenso, portanto morreu o
257 assunto. O que o mesmo pensa, é que o ofício recebido da Prefeitura, deve-se tornar público,
258 porque os profissionais acham que o Crea pouco faz pela categoria, e que a ação do Crea, foi
259 um passo positivo, já que foi até a Prefeitura reivindicar. Sendo assim, essa ação do Crea
260 deve ser dada publicidade, mostrando que o Crea está de olho nos editais. Com a palavra o
261 Dr. Roberto Carloni, assessor jurídico do Crea, sobre o ofício recebido da Prefeitura informa
262 que, não foi trazido na íntegra o voto do Supremo a respeito, mas que todas as
263 jurisprudências e julgados informados no ofício, fazem remissão ao julgado do STF. A
264 Declaração de inconstitucionalidade do STF sobre a 4.950-A, vedou a aplicação aos
265 servidores públicos e estatutários. Com a palavra o Presidente João Pedro Valente diz que
266 colocará em votação da seguinte forma: quem for contrário a que seja produzido qualquer
267 documento a ser destinado a Prefeitura que permaneçam como estão, e quem for a favor de
268 que seja providenciado o documento que devem se manifestar levantando uma das mãos.
269 Sendo que poucos Conselheiros se manifestaram a favor, ficou decidido que não será emitido

nenhum documento sobre a matéria discutida. Com a palavra o Presidente diz, que o próximo item que gostaria de comentar, é a respeito do Ofício 3034/Confea, que trata do número de delegados do Crea-MT para o CNP. Informa que o Mato Grosso, em função da quantidade de profissionais registrados, teria direito a encaminhar para o CNP, 12 delegados, sendo 06 com mandato e 06 sem mandato. Diante de uma confusão sob a coordenação da Conselheira Marciane, que ao invés de eleger 06 delegados com mandato e 06 sem mandato, foram eleitos 08 delegados com mandato e 04 delegados sem mandato, o que não foi acatado pelo Confea, não permitindo ainda a substituição desses. Foi encaminhado um documento para Conselheira Marciane, mas que acabou perdendo os prazos para o ajuste do equívoco, e houve a necessidade de se reduzir 02 Conselheiros com mandato. Sendo assim, Mato Grosso, que poderia ter 12 delegados, passará a ter apenas 10. A Conselheira Marciane, no momento de cortar, o fez na própria carne e também cortou o Conselheiro Edson Domingues de Miranda. Informa ainda que, estarão representando o Crea-MT em Tocantins os seguintes Conselheiros com mandato: o Conselheiro Clovis, a Conselheira Luanna, a Conselheira Giuvania, Conselheiro Marcelo Capelloto, o Vinicius da Silva e o Lazaro de Campo Novo. Sem mandato serão Luiz Tércio, Marcos Souza, Marcos Alcântara e Marcelo Bastos. O Presidente ainda com a palavra registra a presença da Presidente da AGEMAT, a geóloga Sheila, dando-lhe boas-vindas. Também registra a presença do Diretor da Mútua Adjane Prado, informando-lhe que diante do atraso, caso ele queira fazer uso da palavra, pedirá permissão ao Plenário. Após consultar o Plenário que prontamente concedeu foi passada a palavra ao Diretor da Mútua, que cumprimentou a todos os presentes e passou aos seus informes, que teve por objetivo prestar esclarecimentos referente ao resultado do I Arraia dos Engenheiros, que teve como convidados principais as Entidades de Classe, e que para elas foram ofertadas um espaço para que estas pudessem vender produtos e gerar renda para as mesmas. Informa que houve uma boa participação, e agradeceu o espaço concedido. Após apresentou um vídeo de 1min. Com a palavra o Presidente passa ao próximo item da pauta.

4.2. CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS: Não houve. **5. COMUNICADOS DA MESA:** **5.1.1. Protocolo:** 2019012701. **Interessado:** Adilson Amorim Brandão. **Assunto:** Solicita renúncia do cargo de Conselheiro titular do CREA/MT a partir de 1º de outubro de 2019, nesta oportunidade, agradeço e renovo meus votos de elevada estima e consideração. **5.1.2. Protocolo:** 2019012778. **Interessado:** Joaquim Paiva de Paula. **Assunto:** Solicita renúncia do cargo de 1º Vice-Presidente do CREA-MT. **5.1.3. Protocolo:** 2019012777. **Interessado:** Joaquim Paiva de Paula. **Assunto:** Solicita afastamento por prazo indeterminado como Conselheiro Titular deste renomado Conselho – CREA-MT. **Assunto:** Eleição para cargo de Vice-Presidente do CREA-MT, em substituição ao Conselheiro Joaquim Paiva de Paula. **5.1.4. Assunto:** Eleição para cargo de Vice-Presidente do CREA-MT, em substituição ao Conselheiro Joaquim Paiva de Paula. **5.1.5. Assunto:** Parecer Jurídico sobre apreciação pelo Plenário de processos em pauta, cujo os relatores não se encontrem presentes na Sessão Plenária. Parecer jurídico sobre os processos em pauta cujos os relatores não se encontram presentes na Sessão Plenária. Está foi uma solicitação do então Vice-Presidente Joaquim Paiva, diante dos questionamentos de não se poder votar um parecer, quanto o relator não estivesse presente, e que o parecer jurídico é de que não existe óbice em julgamento dos processos cujos os relatores não se encontrem presentes. O Presidente ressalta que este é o parecer da assessoria jurídica, mas que cabe ao Plenário decidir. Sendo assim ele submeterá para votação do Pleno. O Presidente coloca em votação, sendo aprovado por unanimidade a conclusão do parecer da assessoria jurídica. **5.1.6. Assunto:** Escolha do novo representante da Câmara de Elétrica em substituição ao Conselheiro Joaquim Paiva de Paula. O Presidente João Pedro Valente, solicita ao pleno a indicação para substituição do representante na Câmara de Elétrica. Houve a manifestação do Conselheiro Tarciso Bassan indicando o nome do Conselheiro Marcio Roberto de Queiroz Gonçalves. Após colocado em votação, foi aprovado por unanimidade. Sendo que a partir de então o Conselheiro indicado passa a ser o Representante na Câmara de Engenharia Elétrica. **5.1.7. Assunto:** Alterar a data as Sessão Plenária nº 743 de 08/10 para 10/10/2019. Com a palavra o Presidente informa que nos dias 7, 8 e 9, acontecerá em Cuiabá o encontro de fiscalização, e que, portanto, será necessário a

324 alteração da data da Plenária, e que os espaços estarão sendo ocupados em virtude desse
325 encontro que estará reunindo o pessoal do Centro Oeste em Mato Grosso. Diz ainda que,
326 este evento já se encontrava agendado desde o início do exercício, e está sendo realizado
327 pelo Confea, e aqueles que puderem participar sintam-se convidados. Comunica que, diante
328 do exposto, a data da Plenária que estava previamente agendada para dia 08, necessitará ser
329 alterada para o dia 10/10/2019, não dia 15/10 como foi informado anteriormente, pois até o
330 dia 15/10 a proposta orçamentária 2020, deverá estar protocolada no Confea, e esta
331 necessita de aprovação Plenária. Diante das colocações o Presidente coloca em discussão, e
332 não havendo manifestação foi aprovada por unanimidade a alteração da data da Sessão
333 Plenária nº 743, de 08 para 10 de outubro de 2019. Não havendo manifestação foi aprovado
334 por unanimidade. Com a palavra o Presidente passa a tratar sobre a questão da 1º Vice-
335 Presidência que está vaga, devido a renúncia do Conselheiro Joaquim Paiva, Com a palavra
336 o Presidente informa que nos dias 7, 8 e 9, acontecerá em Cuiabá o encontro de fiscalização,
337 e que, portanto, será necessário a alteração da data da Plenária, e que os espaços estarão
338 sendo ocupados em virtude desse encontro que estará reunindo o pessoal do Centro Oeste
339 em Mato Grosso. Diz ainda que, este evento já se encontrava agendado desde o início do
340 exercício, e está sendo realizado pelo Confea, e aqueles que puderem participar sintam-se
341 convidados. Comunica que, diante do exposto, a data da Plenária que estava previamente
342 agendada para dia 08, necessitará ser alterada para o dia 10/10/2019, não dia 15/10 como foi
343 informado anteriormente, pois até o dia 15/10 a proposta orçamentária 2020, deverá estar
344 protocolada no Confea, e esta necessita de aprovação Plenária. Diante das colocações o
345 Presidente coloca em discussão, e não havendo manifestação foi aprovada por unanimidade
346 a alteração da data da Sessão Plenária nº 743, de 08 para 10 de outubro de 2019. Com a
347 palavra o Presidente diz que, sobre a questão da vaga de Vice-Presidente devido a renúncia
348 do Conselheiro Joaquim Paiva, conforme dispõe o Regimento do Crea, e que auxiliado pelo
349 Conselheiro Silvano, que o alertou desde o início, quando o Conselheiro Joaquim pediu
350 afastamento, que no art. 89 do Regimento Interno (RI), ele diz que a indicação do Conselheiro
351 Regional para função de Vice-Presidente, é apresentada pelo Presidente ao Plenário para
352 homologação. E que o Vice-Presidente é escolha do Presidente, e que nós juntamente com o
353 Silvano pensamos que eu deveria indicar. Ainda com a palavra o Presidente diz que no art.
354 108, cita que compete ao 2º Vice-Presidente, substituir o 1º Vice-Presidente em sua falta,
355 impedimento ou licença. A Resolução 1.115/2019, que trata da sucessividade dos mandados
356 para os cargos eletivos, sendo que em seu artigo 7º ela dispõe que: “em caso de morte,
357 renúncia, afastamento administrativo ou judicial em processo tramitado e julgado, ou
358 cassação do Conselheiro Federal ou Regional o seu substituto assumirá em caráter definitivo.
359 Assim pelo Regimento o substituto do 1º Vice é o 2º Vice, pela Resolução assume o
360 substituto. O Presidente diz que, considerando que para questões eleitorais, a legislação
361 necessita respeitar o princípio da anualidade, e a Resolução 1115/2019, é de abril de 2019, e
362 que esta revoga a Resolução nº 1.039, mas que esta traz a mesma redação da Resolução nº
363 1.115. Portanto em caso de Renúncia deve assumir o 2º Vice-Presidente que é a Conselheira
364 Marciane Prevedello Curvo. Informa ainda que, em reunião de Diretoria, ficou definido que,
365 por restar apenas 03(três) meses para o término o exercício, não há necessidade de escolha
366 para ocupar o lugar de 2º Vice-Presidente. E que em caso de necessidade de substituição do
367 2º Vice assume o Diretor Administrativo. Com a palavra o Conselheiro Caiubi (GEOCLUBE),
368 diz que não tinha dúvidas, já que a saída do 1º Vice é em definitivo, o Marcelo já não ficaria
369 de 2º Vice-Presidente. O Presidente esclarece, que esta alteração é apenas até o fim do
370 exercício e que em janeiro/20 ocorrerá outra eleição. O Conselheiro Caiubi diz que, seguindo
371 a lógica das Resoluções para o caso, em caso de renúncia o suplente assume, e o Marcelo é
372 o suplente em definitivo, sendo assim ele assume. E que o Conselheiro Sinvaldo seria
373 promovido para Diretor Administrativo, e ficaria vago o Vice Administrativo. Ao seu ver, não dá
374 para aplicar a lógica e deixar um vazio, e que essa era a sua leitura sobre o caso e que
375 poderia estar equivocado. Com a palavra o Presidente sugere a leitura do Regimento, e foi
376 esclarecido posteriormente que não existe a prerrogativa de subir o Vice-Diretor
377 Administrativo em uma situação como está que se encontra em discussão. Com a palavra o

378 Conselheiro Tarciso Bassan diz que isso é irrelevante, haja vista que durante o mandato do
379 Presidente Castilho, após a sua morte, assumiu o seu Vice durante um ano. Com a palavra o
380 Conselheiro Caiubi diz que gostaria de lembrar a Plenária que em 2017, com a Kateri, foi
381 cometido um erro, que posteriormente foi discutido no Confea, e sugere que seja seguido
382 corretamente os normativos sobre a matéria para não incorrer em impedimento. Com a
383 palavra o Conselheiro Tarciso Bassan solicita ao Conselheiro Clovis Albuquerque, que se
384 pronuncie no microfone. Com a palavra o Conselheiro Clovis diz que a visão do Conselheiro
385 Caiubi está incorreta, outras não, pois existia uma liminar que o exercício fosse exercido da
386 forma que foi, diz que gostaria de deixar essa posição para que aqueles que não se
387 encontravam presentes entenderem o que aconteceu, porque da forma como está sendo
388 posto, deixa uma impressão de que tudo o que fora feito está errado o que não é uma
389 verdade. Com a palavra o Conselheiro Tarciso Bassan complementa, que se trata de uma
390 interpretação que ocorreu por parte do Confea, e o Conselheiro Clovis confirma. Com a
391 palavra o Presidente disse que nas Resoluções nº 1039 e 1115, traz em um dos seus artigos
392 o seguinte: “quando instituídas pelo CREA's, as funções de 1º e 2º Vice-Presidente, são
393 consideradas idênticas para fins de sucessividade. Sendo assim, não há necessidade de
394 preocupação de subir os demais cargos, simplesmente fica vago o cargo de 2º Vice-
395 Presidente. Após as discussões o Presidente coloca em votação, sendo que, aos que forem
396 favoráveis que a Conselheira Marciane Prevedello Curvo, assume o Cargo de 1º Vice-
397 Presidente permaneçam como estão. Não havendo manifestação contrária ou abstenções foi
398 aprovado por unanimidade. Passou então ao próximo item da pauta. Com a palavra o Diretor
399 Administrativo Marcelo Capelloto França discorre. **6. ORDEM DO DIA. 6.1. HOMOLOGAÇÃO**
400 **AD REFERENDUM - 6.2. PROCESSO DE REGISTRO. 6.2.1. REGISTRO DE EMPRESA:**
401 **6.2.1.1. Processo:** 2019039349. **Relator:** Marciane Prevedello Curvo. **Assunto:** Requer
402 Registro definitivo de Pessoa Jurídica com inclusão de Responsável Técnicos. **Interessado:**
403 JFAND Gestão de Garantias, Avaliações e Monitoramento LTDA. **Voto do Conselheiro**
404 **Relator:** Pela manutenção da Decisão nº 1100/CEAGRO/2019, que decidiu pelo
405 indeferimento do Registro Definitivo da Empresa até que a mesma indicasse profissional que
406 resida no local que torne praticável a sua participação efetiva nas atividades que a pessoa
407 jurídica pretenda exercer na jurisdição do respectivo órgão regional. Não havendo
408 manifestação passou-se a votação, sendo aprovado por unanimidade. **6.2.1.1. Processo:**
409 **2009017585. Relator:** Luiz Henrique Vargas. **Assunto:** Requer Cancelamento de Registro.
410 **Interessado:** TG Centro Oeste. Empreendimentos Imobiliários S/A. **Voto do Conselheiro**
411 **Relator:** Pelo deferimento do processo de Cancelamento do Registro de Pessoa Jurídica,
412 ressaltando o direito do CREA-MT, de cobrar quaisquer débitos pendentes, ou
413 posteriormente apurados. Não havendo manifestação foi aprovado por unanimidade. **6.2.1.**
414 **REGISTRO DE PESSOA FÍSICA:** Não Houve. **6.3. INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO. - 6.3.1**
415 **INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO - 3.1. Infração à alínea “A” do art. 6º da Lei nº 5.194, de 24**
416 **de dezembro de 1966. Voto do conselheiro relator Manter a Multa. Item 01. Conselheiro**
417 **Relator:** Benedito Carlos de Almeida. **Processo:** 2018000002. **Interessado:** Patrícia de
418 Almeida Silva. Não havendo manifestação foi aprovado por unanimidade. **Voto do**
419 **conselheiro relator: Multa Mínima. Item 02.** **Processo:** 2018007841. **Interessado:** Vinicius
420 Batistela. **Item 03.** **Processo:** 2019006384. **Interessado:** Nelson Andrade Borges. **Conselheiro**
421 **Relator:** Benedito Carlos de Almeida. **Item 04.** **Processo:** 2018024371. **Interessado:** Maria
422 Gleicielle Fortunato da Palma. **Conselheiro Relator:** Clovis do Lago Albuquerque. **Item 05.**
423 **Processo:** 2018007827. **Interessado:** Olindo Pasinato Neto. **Conselheiro Relator:** Benedito
424 Carlos de Almeida. **Item 06.** **Processo:** 2018029617. **Interessado:** Waildo José Luiz. **Item 07.**
425 **Processo:** 2018003441. **Interessado:** Manoel Messias Dias do Nascimento. **Conselheiro**
426 **Relator:** Adriano Ronchi. **Item 08.** 2018026045. **Interessado:** Vera Lucia Guimarães.
427 **Conselheiro Relator:** Sinvaldo Gomes de Moraes. **Item 09.** 2018003432. **Interessado:** Ivo Luiz
428 Ruaro. **Conselheiro Relator:** Suzan Lannes de Andrade. **Item 10.** **Processo:** 2017007794.
429 **Interessado:** Nilza Maria Perin. **Conselheiro Relator:** Sinvaldo Gomes de Moraes. Em
430 discussão: O Conselheiro Victor Juliano Barroso dos Santos, pediu vistas do
431 **Processo:**2018007827. **Interessado:** Olindo Pasinato Neto. Que teve como Relator o

432 Conselheiro Benedito Carlos de Almeida. O Presidente João Pedro Valente consultou o Pleno
433 que foi favorável a conceder o pedido de vistas ao Conselheiro. **Em votação:** Os Itens de 02,
434 03, 04, 06, 07, 08, 09 e 10, foram aprovados por unanimidade. **Voto do conselheiro relator:**
435 **ARQUIVAMENTO. Item 11.** Processo: 2015010434. Interessado: Alessandro dos Santos
436 Braga. Conselheiro: Clovis do Lago Albuquerque. **Item 12.** Processo: 2018008000.
437 Interessado: Igreja Evangélica Assembleia de Deus. Conselheiro Relator: Adriano Ronchi.
438 Não havendo manifestação passou-se a votação, sendo aprovado por unanimidade. **6.3.2-**
439 **Infração á alínea “E” do artigo 6º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966: Voto do**
440 **Conselheiro Relator: MULTA MÍNIMA. Item 13.** Processo: 2019019863. Interessado: Marco
441 Antônio Gonçalves Moro & CIA LTDA Conselheiro: Benedito Carlos de Almeida. **Item 14.**
442 Processo.2018028688. Interessado: Construtora SAB. Conselheiro Relator: Clovis do Lago
443 Albuquerque. **Item 15.** Processo. 2017025929. Interessado: Metalúrgica Perfimetal LTDA –
444 ME. Conselheiro: Sinvaldo Gomes de Moraes. **Item 16.** Processo. 2018028724. Interessado:
445 RANK Construtora LTDA. Conselheiro: Adriano Ronchi. **Item 17.** Processo. 2018026511.
446 Interessado: Nativa ambiental Reflorestamento e Paisagismo LTDA. Conselheira Relatora:
447 Celia Regina Mazzer Cunha. Não havendo manifestação passou-se a votação, sendo
448 aprovado por unanimidade. **6.3.3. Infração a alínea “C” do Art. 6º Lei nº 5.194, de 24 de**
449 **dezembro de 1966: Voto do Conselheiro Relator: MANTER A MULTA. Item 18.** Processo:
450 2017038237. Interessado: João Francisco Albuquerque. Conselheiro Relator: Benedito Carlos
451 de Almeida. Processo Retirado de Pauta por solicitação do Conselheiro Relator, visto a
452 apresentação de novos fatos, e que sugerem reanálise. **6.3.4. Infração ao artigo 16 da Lei**
453 **nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966: Voto do Conselheiro Relator: MULTA MÍNIMA.**
454 **Item 19.** Processo: 2019019976. Interessado: André Gustavo Azevedo Gomes. Conselheiro
455 Relator: Benedito Carlos de Almeida. **Item 20.** Processo: 2018029601. Interessado: Anderson
456 Ramos da Cruz. Conselheiro Relator: Adriano Ronchi. Não havendo manifestação passou-se
457 a votação, sendo aprovado por unanimidade. **6.3.5. Infração ao artigo 55 da Lei nº 5.194,**
458 **de 24 de dezembro de 1966: Voto do Conselheiro Relator: ARQUIVAMENTO. Item**
459 **21.** Processo: 2018048750. Interessado: Reginaldo Ademir Burghi. Conselheira Relatora:
460 Suzan Lannes de Andrade. Não havendo manifestação passou-se a votação, sendo aprovado
461 por unanimidade. **6.3.6. Infração ao artigo 58 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966:**
462 **Voto do Conselheiro Relator: MANTER A MULTA. Item 22.** Processo: 2018026510.
463 Interessado: Nativa Ambiental Reflorestamento e Paisagismo. Conselheira Relatora: Celia
464 Regina Mazzer Cunha. **Item 23.** Processo: 2018055569. Interessado: 3G Engenharia e
465 Consult. Ambiental LTDA. Conselheiro Relator: Adriano Ronchi. **6.3.7. Infração ao artigo 59**
466 **da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966: Voto do Conselheiro Relator: MANTER A**
467 **MULTA. Item 24.** Processo: 2018012062. Interessado: OCB Consultoria Geológica LTDA.
468 Conselheiro Relator: Sinvaldo Gomes de Moraes. Não havendo manifestação passou-se a
469 votação, sendo aprovado por unanimidade. **Voto do Conselheiro Relator: MULTA MÍNIMA.**
470 **Item 25.** Processo: 2018048736. Interessado: MRG Construções e Eng. Eireli – ME.
471 Conselheiro Relator: Luiz Henrique Vargas. Não havendo manifestação passou-se a votação,
472 sendo aprovado por unanimidade. **6.3.8. Infração ao artigo 64 da Lei nº 5.194, de 24 de**
473 **dezembro de 1966: Voto do Conselheiro Relator: MULTA MÍNIMA. Item 26.**
474 **Processo:2018043599. Interessado: Construtora Fraga LTDA – EPP. Conselheiro Relator:**
475 **Adriano Ronchi. Item 27:** Processo: 2019000950. Interessado: Construtora Hikari LTDA.
476 Conselheiro Relator: Luiz Henrique Vargas. Não havendo manifestação passou-se a votação,
477 sendo aprovado por unanimidade. **6.3.9. Infração ao artigo 69 da Lei nº 5.194, de 24 de**
478 **dezembro de 1966: Voto do Conselheiro Relator: ARQUIVAMENTO. Item 28.** Processo:
479 2018048899. Interessado: Assembleia Legislativa de Mato Grosso. Conselheira Relatora:
480 Suzan Lannes de Andrade. Não havendo manifestação passou-se a votação, sendo aprovado
481 por unanimidade. **6.3.10 - Infração ao artigo 1º com capitulação no artigo 3º da Lei nº**
482 **6.496, de 7 de dezembro de 1977. Voto do Conselheiro Relator: MANTER A MULTA. Item**
483 **29:** Processo: 2018043008. Interessado: Teça-Mira Consultoria Ambiental LTDA – ME.
484 Conselheira Relatora: Suzan Lannes de Andrade. Não havendo manifestação passou-se a
485 votação, sendo aprovado por unanimidade. **Voto do Conselheiro Relator: MULTA MÍNIMA.**

486 **Item 30.** Processo: 2019033421. Interessado: André Gustavo A Gomes Eireli – ME.
487 Conselheiro Relator: Benedito Carlos de Almeida. **Item 31.** Processo: 2018003776.
488 Interessado: Nádia F. M. ESSI – Construções – ME. Conselheiro Relator: Clovis do Lago
489 Albuquerque. **Item 32.** Processo: 2018065361. Interessado: AABB – Engenharia e
490 Construções LTDA. Conselheiro Relator: Luiz Henrique Vargas. **Item 33.** Processo:
491 2019019807. Interessado: MAX Augustus de Oliveira Magdalena Rocha. Conselheiro Relator:
492 Sinvaldo Gomes de Moraes. **Item 34.** Processo: 2019006800. Interessado: Jayme Cotta
493 Gonçalves Pereira. Conselheira Relatora: Celia Regina Mazzer Cunha. **Item 35.** Processo:
494 2018048883. Interessado: Polimix Concreto Ltda. (Filial Cuiabá). Conselheiro Relator: Luiz
495 Henrique Vargas. **Item 36.** Processo: 2018048923. Interessado: Polimix Concreto Ltda (Filial
496 Cuiabá). Conselheiro Relator: Luiz Henrique Vargas. **Item 37.** Processo: 2018028301.
497 Interessado: Polimix Concreto Ltda. (Filial Cuiabá). Conselheiro Relator: Luiz Henrique
498 Vargas. **Item 38.** Processo: 2018013239. Interessado: Hélio Farias de Barros. Conselheiro
499 Relator: Luiz Henrique Vargas. **Item 39.** Processo: 2018007174. Interessado: Mauricio Dal
500 Maso. Conselheira Relatora: Celia Regina Mazzer Cunha. **Item 40.** Processo:
501 2018048988. Interessado: MT Poços Artesianos LTDA – ME. Conselheira Relatora: Celia
502 Regina Mazzer Cunha. Não havendo manifestação passou-se a votação, sendo aprovado por
503 unanimidade. **Voto do Conselheiro Relator: ARQUIVAMENTO.** **Item 41.** Processo:
504 2017046231. Interessado: TI EGR Com. Serviços de Informática LTDA. Conselheiro Relator:
505 Luiz Henrique Vargas. **Item 42.** Processo: 2018019395. Interessado: Construtora Megatec
506 LTDA. Conselheiro Relator: Sinvaldo Gomes de Moraes. Não havendo manifestação passou-
507 se a votação, sendo aprovado por unanimidade. **7.0. APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO DE**
508 **PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TÉCNICOS. 7.1.** DNIT/ SANCHES & TRIPOLONI – Projeto
509 do acesso sul - A apresentação ficou consignada a uma nova data, a ser confirmada. **7.2.**
510 Mútua – Apresentação feita por Adjane Prado. **7.3.** Apresentação do livro “A Geologia na
511 Construção e desenvolvimento sustentável do Brasil”, produzido pela Febrageo com o apoio
512 do CONFEA, AGEMAT e GEOCLUBE, pelo Geólogo Caiubi Emanuel S. Khun. **7.4.**
513 Divulgação sobre o SENGE - Sindicato dos Engenheiros e distribuição de jornal e revista
514 (10min), pelo Presidente Eng. Agrônomo Luiz Benedito de Lima Neto. Apresentação ficou
515 consignada a outra data a ser apresentada. Com a palavra a Gerente da GEPRO Sonia
516 Josetti Ribeiro e também responsável pela Gestão do Stand da SOEA, fez uma apresentação
517 sobre o planejamento dos trabalhos que lá serão realizados pela equipe. **8.0. COMISSÃO.**
518 **Item 8.1. – COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO.** 8.1.1. Informações sobre reavaliação
519 dos dados sobre quantidade de profissionais ativos no CREA-MT, para fins de Renovação
520 do Terço 2020. Com a palavra o conselheiro Roberto Knoll, Coordenador da Comissão de
521 Renovação do Terço, fez apresentação dos novos números apresentado pela GETEC. E
522 considerando a reanálise foi verificado que os novos dados, não alteram as informações já
523 apresentadas, sendo que a modalidade engenharia permanece com 22 (vinte e duas) vagas,
524 e a modalidade agronomia com 16(dezesseis) vagas). **Item 8.1.2.** Processo: 2018034477.
525 Conselheiro Relator: Caiubi Emanuel S. Khun. Interessado: IFMT – Instituto Federal de
526 Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso – MT, que requer o Registro de Instituição
527 de Ensino Superior para Fins de Representação no Plenário. Assunto: Diligencia solicitada
528 pelo Conselho Federal, que tinha por objeto, a análise e deliberação pela Câmara
529 Especializada de Engenharia Civil; Considerando a deliberação favorável pela CEEC em
530 11.06.2019, coloca-se sob apreciação do Plenário para sua homologação. Não havendo
531 manifestação passou-se a votação, sendo aprovado por unanimidade. **09.0. EXTRA PAUTA:**
532 Sobre os critérios para construção das inspetorias, o Presidente informou os critérios que
533 foram utilizados. Informou que atualmente existem 24 Inspetorias no Estado, é que dessas
534 algumas não possuem sede própria, que são o total de 08 (oito). Os critérios utilizados foram:
535 1. Maior número de profissionais e pessoas jurídicas a serem atendidas. Citou o exemplo da
536 Inspetoria de Tangará da Serra é a maior em questão de atendimento, e que não possui sede
537 própria, Guarantã do Norte já possui terreno, bem como na localidade de Barra do Garças e
538 Cáceres. Informa aos conselheiros que a contrapartida para o acesso ao recurso é zero,
539 pois o terreno é doado e o recurso é do Confea. E a justificativa apresentada no Plano de

540 Trabalho foi a de não pagar mais aluguel, ter uma Sede própria com mais comodidade para o
541 profissional. Como o recurso não pode ser aplicado na Construção da nova Sede, visto que o
542 terreno é comodato será então construído as Inspetorias. Das Inspetorias que estão na
543 sequência para construção, está Água Boa, é a menor, que está próximo de Canarana, que
544 tem Sede própria, mas que, mesmo assim ainda há possibilidade de construir Água Boa,
545 pois do recurso de R\$ 2.300.000,00, para cada Crea, nem todos apresentaram os projetos
546 para acesso a todo o recurso, e como é um valor disponível e que se não utilizado será
547 perdido, e que como os valores aportados foram maiores do que os projetos apresentados, o
548 Confea está verificando a possibilidade de fazer um novo rateio, aumentando assim, o valor
549 previamente disponibilizado, e que caso isso ocorra, possivelmente poderá se construir mais
550 uma Inspetoria. O Presidente também informou o desejo de realizar reforma na Inspetoria de
551 Sinop, uma demanda apresentada pelo Conselheiro Ronaldo a bastante tempo, e que
552 também há interesse em realizar uma reforma na Inspetoria de Rondonópolis. Com a palavra
553 o Presidente falou do interesse de estar mais próximo das Instituições de Ensino,
554 principalmente nestas localidades, de ofertar a carteira aos formandos, mas que para isso
555 este deveria participar de um curso, e que para isso a Inspetoria precisa de uma estrutura. O
556 Presidente informa que finaliza sua palavra com agradecimentos ao Conselheiro Clovis pela
557 recepção ofertada na localidade de Primavera do Leste, durante o evento do costelão. **10.0.**
558 **PALAVRA LIVRE:** Não houve registro para que se conste em ATA. Não havendo mais nada
559 a tratar, o presidente agradeceu e, por fim encerrou a sessão plenária. “Para constar, eu,
560 Rosimar dos Santos Sobral, analista administrativa, transcrevi a presente Ata, que após lida,
561 discutida e aprovada, será assinada pelo Presidente da mesa e pelo Diretor
562 Administrativo.....
563
564
565 Diretor Administrativo Marcelo Cesar Capellotto França
566
567
568 Presidente João Pedro Valente